



EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS -
EGRERQ

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 23/2026 para seleção de bolsistas para atuarem no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Gestão para Relações Étnico-Raciais e Quilombola – EGRERQ**, no âmbito da Carta Convite da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e em concordância com o Termo de Execução Descentralizada – TED 17271 (SECADI/MEC)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, destina-se à contratação de bolsistas e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de execução do curso EGRERQ, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como bolsistas no âmbito do curso EGRERQ, auxiliando o coordenador e a equipe do curso nas atividades gerais e de acordo com as competências técnicas, em consonância com o plano de trabalho e as atividades solicitadas, necessárias ao bom desenvolvimento do curso.
- 2.2 O **Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Gestão para Relações Étnico-Raciais e Quilombola - EGRERQ**, tem como objetivo, aperfeiçoar profissionais da educação e da gestão educacional para a implementação efetiva da PNEERQ, por meio do fortalecimento de práticas pedagógicas e de gestão orientadas pela equidade racial;
- 2.3 Duração do curso: 07 (sete) meses;
- 2.4 O curso será ofertado nos 10 (dez) *campus* do IFS (Aracaju – Estância – Glória – Itabaiana – Lagarto – Poço Redondo – Própria – São Cristóvão – Socorro – Tobias Barreto); na modalidade híbrida ou seja, a distância com encontros presenciais.
- 2.5 Poderão concorrer às vagas servidores(as) do IFS, bem como profissionais externos ao IFS, que possuam o requisito mínimo para cada área de atuação.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São dispostas vagas e composição de cadastro reserva para contratação de bolsistas nas seguintes áreas necessárias ao desenvolvimento do curso.

Quadro I – Quadro vagas, áreas de atuação, vagas, duração da bolsa, requisitos e valores

Áreas	Quantidade de vagas	Duração da Bolsa (meses)	Requisito	Valor da Bolsa (R\$)
Intérprete de Libras	2	05	Ensino Superior completo e certificação de proficiência em Libras ou formação específica em Tradução e Interpretação de Libras	1.170,00
Designer Gráfico	1	04	Ensino Superior completo em Design ou Design Gráfico, ou	1.150,00



			Comunicação Visual.	
Técnico em Audiovisual	1	07	Ensino superior completo em Produção Audiovisual, Audiovisual ou Cinema.	1.140,00
Revisor de Língua Portuguesa	3	07	Ensino superior completo em Letras.	1.100,00
Mestres ou Mestras dos Saberes Tradicionais	10	01	Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional; ou Diploma de notório saber; ou Comprovante emitido por instituição de ensino superior que declare a atuação do Mestre ou Mestra em cursos de graduação, pós-graduação ou extensão.	1.200,00

3.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os (As) candidatos(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- Possuir disponibilidade de 20 horas de carga-horária semanais, para atuar na execução do curso;
- No caso dos Mestres e Mestras dos Saberes Tradicionais, ter disponibilidade para participar das atividades presenciais em um dos 10 (dez) *campi* do IFS.
- Possuir a habilitação mínima apresentada no Quadro I;
- No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas em arquivo único em pdf.
- Se servidor do IFS, não estar em gozo de licença ou afastado durante o período de execução do curso;
- Não estar inadimplente no tocante à execução de projetos de extensão anteriores no IFS;
- Não estar sob sanção disciplinar.

4.2. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do bolsista **Intérprete de Libras**

- Realizar a tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) das aulas, encontros síncronos, gravações e demais atividades acadêmicas do curso.
- Traduzir para Libras materiais audiovisuais, conteúdos didáticos e recursos educacionais produzidos no âmbito do curso, observando a fidelidade conceitual e terminológica.



- c. Colaborar com a equipe pedagógica na adaptação linguística de conteúdos relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e demais temáticas correlatas.
- d. Participar das reuniões de planejamento, alinhamento pedagógico e validação dos materiais produzidos, sempre que solicitado.
- e. Zelar pela qualidade técnica, ética e acessibilidade das traduções e interpretações realizadas, observando as normas profissionais aplicáveis.
- f. Elaborar e apresentar relatórios mensais referente às atividades realizadas.
- g. Executar outras atividades correlatas à tradução, interpretação e promoção da acessibilidade comunicacional necessárias ao desenvolvimento do curso.
- h. Atuar em conformidade com os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), observando os referenciais da educação antirracista, da valorização dos saberes tradicionais, do respeito à diversidade étnico-racial e da promoção da equidade na produção dos materiais e no desenvolvimento das atividades do curso.

5.2. São atribuições do(a) bolsista **Designer Gráfico**:

- a. Desenvolver a identidade visual e elaborar peças gráficas destinadas aos materiais didáticos, recursos educacionais e ações de divulgação do curso.
- b. Diagramar apostilas, cadernos pedagógicos, e-books, apresentações, infográficos e demais materiais impressos ou digitais produzidos pela equipe.
- c. Produzir ilustrações, elementos gráficos e recursos visuais que valorizem a diversidade étnico-racial, respeitando os princípios da educação antirracista e da representatividade.
- d. Adequar os materiais produzidos aos princípios de acessibilidade, legibilidade e usabilidade, observando normas técnicas aplicáveis.
- e. Trabalhar em articulação com as equipes pedagógica, audiovisual e de revisão textual para assegurar a qualidade editorial dos materiais.
- f. Elaborar e apresentar relatórios mensais referente às atividades realizadas.
- g. Executar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento gráfico e visual dos produtos educacionais previstos no curso.
- h. Atuar em conformidade com os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), observando os referenciais da educação antirracista, da valorização dos saberes tradicionais, do respeito à diversidade étnico-racial e da promoção da equidade na produção dos materiais e no desenvolvimento das atividades do curso.

5.3. São atribuições do(a) bolsista **Técnico em Áudio Visual**:

- a. Realizar a captação, edição, finalização e disponibilização de vídeos, videoaulas, entrevistas, podcasts e demais conteúdos audiovisuais produzidos pelo curso.
- b. Operar equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e transmissão durante gravações, eventos e atividades formativas.
- c. Produzir vinhetas, animações, legendas, trilhas sonoras e demais elementos audiovisuais necessários à qualidade técnica dos materiais.
- d. Apoiar docentes e equipe pedagógica na organização dos ambientes de gravação e na preparação dos recursos tecnológicos utilizados nas atividades do curso.
- e. Zelar pela qualidade técnica dos produtos audiovisuais, observando padrões de acessibilidade, incluindo legendagem e integração com recursos de Libras quando necessário.
- f. Elaborar e apresentar relatórios mensais referente às atividades realizadas.
- g. Executar outras atividades correlatas à produção audiovisual e ao suporte tecnológico das ações formativas do curso.
- h. Atuar em conformidade com os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), observando os referenciais da educação antirracista, da valorização dos saberes tradicionais, do respeito à



diversidade étnico-racial e da promoção da equidade na produção dos materiais e no desenvolvimento das atividades do curso.

5.4 São atribuições do(a) bolsista Revisor de Língua Portuguesa:

- a. Realizar a revisão ortográfica, gramatical, textual e normativa dos materiais didáticos, documentos institucionais e demais produções elaboradas no âmbito do curso.
- b. Verificar a coerência, coesão, clareza, padronização editorial e adequação linguística dos textos produzidos.
- c. Assegurar a observância da terminologia específica relacionada à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e demais temáticas abordadas no curso.
- d. Trabalhar em articulação com autores, equipe pedagógica e designer gráfico para garantir a qualidade editorial dos materiais educacionais.
- e. Revisar roteiros, legendas, materiais digitais, recursos multimídia e demais conteúdos destinados às atividades presenciais e a distância.
- f. Elaborar e apresentar relatórios mensais referente às atividades realizadas.
- g. Executar outras atividades correlatas à revisão, padronização e qualificação textual dos materiais produzidos no âmbito do curso.
- h. Atuar em conformidade com os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), observando os referenciais da educação antirracista, da valorização dos saberes tradicionais, do respeito à diversidade étnico-racial e da promoção da equidade na produção dos materiais e no desenvolvimento das atividades do curso.

5.5. São atribuições do(a) bolsista Mestre ou Mestra dos Saberes Tradicionais:

- a. Compartilhar conhecimentos, práticas, memórias, narrativas e experiências tradicionais relacionadas à história, cultura, territorialidade, ancestralidade e modos de vida de povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a formação dos cursistas.
- b. Participar da elaboração, desenvolvimento e validação de conteúdos pedagógicos, assegurando que os materiais produzidos valorizem os saberes tradicionais e respeitem as especificidades culturais das comunidades representadas.
- c. Ministras palestras, oficinas, rodas de conversa, vivências, aulas dialogadas e outras atividades formativas previstas na programação do curso.
- d. Colaborar com a equipe pedagógica na produção de materiais didáticos, audiovisuais e recursos educacionais que integrem conhecimentos tradicionais às práticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola.
- e. Contribuir para a valorização da oralidade, da memória coletiva, das tecnologias sociais, das práticas culturais e dos processos educativos comunitários, promovendo o diálogo entre os conhecimentos tradicionais e os conhecimentos acadêmicos.
- f. Participar das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do curso quando convocado pela coordenação, contribuindo para a qualificação das ações formativas.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. As inscrições de candidatos(as) serão gratuitas e realizadas no período descrito no cronograma do item 11, deste Edital.
- 6.2. Poderão se inscrever neste edital como candidatos(as) os servidores(as) do IFS e pessoas externas à Instituição, que possuam a habilitação mínima, conforme Quadro I.
- 6.3. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor(a) do IFS, por haver remuneração por meio de bolsa. Nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 6.4. **Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulário eletrônico <https://forms.gle/KPUEfumsgdADB7K9>, anexando os documentos relacionados abaixo (item 6.5), bem como as comprovações referentes ao Quadro II (item 7.1), em um único arquivo de extensão PDF com tamanho até 100 MB, salvo com o nome do arquivo o nome completo do candidato.**



6.5. Se candidato servidor do IFS:

- a. Declaração funcional emitida pelo SIGRH ou SUAP.
- b. Cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove a habilitação mínima constante no Quadro I;
- c. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária - ANEXO III

6.6. Se candidatos(as) externos(as) ao IFS:

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Cópia de comprovante de residência;
- c. Cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove a habilitação mínima constante no Quadro I;

6.7. Se candidato Mestre ou Mestra dos Saberes Tradicionais:

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional - ANEXO I
- c. Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional - ANEXO II

6.8. Documentos necessários para todos os candidatos:

- a. Dados bancários: banco, agência e conta corrente;
 - b. Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios apresentados no Quadro II, organizados na ordem do quadro.
 - c. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária - ANEXO III
 - d. Barema Contendo a Pontuação Pretendida - ANEXO V
- 6.9. Caberá a(o) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e envio\entrega dos documentos comprobatórios dentro do prazo previsto no cronograma do edital;
- 6.10. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;
- 6.11. A coordenação do curso não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;
- 6.12. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo a(o) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;
- 6.13. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para egrerq@ifs.edu.br.
- 6.14. A vinculação dos(as) selecionados(as) se limitará às atividades do Curso EGRERQ, conforme as previsões deste Edital;
- 6.15. O preenchimento das vagas atenderá a ordem de prioridade das categorias descritas no item 3.1 – Quadro I, deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação com apoio da Equipe de Professores Formadores, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II – Critérios, comprovação e pontuações

Critério	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Experiência Profissional no IFS	Declaração de tempo de serviço emitida pelo SIGRH ou SUAP, na área de atuação constante no Quadro I.	2 pontos por ano completo	15 pontos



2. Experiência Profissional Externa	Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, certidão de tempo de serviço, certidão de prestação de serviços ou declaração de exercício profissional na área de atuação apresentado no Quadro I.	1 ponto por ano completo	15 pontos
3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	Certificado ou declaração de participação como bolsista, voluntário(a), orientador(a) ou coordenador(a) em projetos de pesquisa e/ou extensão, concluídos ou em execução.	5 pontos por projeto	20 pontos
4. Experiência em Educação para a Equidade Étnico-Racial	Certificados, declarações ou documentos comprobatórios de participação em ações, programas, projetos, cursos, eventos ou atividades voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação para Povos Ciganos ou demais ações de promoção da equidade étnico-racial.	3 pontos por participação	20 pontos
5. Participação em Núcleos, Grupos e Organizações	Declaração ou certificado que comprove participação, nos últimos cinco anos, em NEAB, NEABI, núcleos congêneres, grupos de pesquisa, grupos de estudo ou organizações da sociedade civil com atuação na temática.	2 pontos por participação	10 pontos
6. Produção de Materiais Educacionais	Comprovação da produção de materiais educacionais relacionados à área de atuação, tais como: cartilhas, livros, capítulos de livros, e-books, cadernos pedagógicos, objetos educacionais digitais, cursos presenciais ou EaD, ambientes virtuais de aprendizagem, recursos educacionais acessíveis, traduções e interpretações em Libras gravadas, videoaulas, documentários, podcasts, vídeos educativos, animações, infográficos, identidades visuais, diagramação de materiais didáticos, peças gráficas educativas, revisão textual, revisão de livros, normalização de materiais acadêmicos, legendagem, audiodescrição, materiais multimídia e demais produtos técnico-educacionais voltados à formação ou difusão do conhecimento.	4 pontos por material ou produto comprovado	16 pontos



7. Titulação Acadêmica	Diploma ou certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC. Será considerada apenas a maior titulação apresentada.	Especialização, 2 pontos Mestrado, 3 pontos Doutorado, 4 pontos	4 pontos
-------------------------------	--	---	-----------------

- 7.2 Para fins deste edital, somente serão pontuadas as experiências, participações e produções que guardem relação direta com a área de atuação pretendida e, preferencialmente, com a Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação para Povos Ciganos, Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão ou áreas correlatas, observado o objeto do Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Gestão para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.
- 7.3 Em caso de empate em uma das categorias listadas no item 3.3, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior tempo de serviço/serviços prestados na área de atuação;
 - Maior Titulação: 1. Doutor, 2. Mestre e 3. Especialista;
 - Maior idade.
- 7.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período descrito no cronograma do item 11, deste Edital, exclusivamente via Internet, através do e-mail: egrerq@ifs.edu.br.
- 7.5 O resultado dos recursos estará disponível até a data definida no item 11, deste Edital.
- 7.6 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados da seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.
- 7.7 O resultado será divulgado conforme cronograma do item 11 deste Edital, na página do IFS.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento das bolsas será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelo IFS;
- 8.2. Cada bolsista será contratado e receberá o quantitativo de bolsas previsto no Quadro I a partir do primeiro mês subsequente à assinatura de Termo de Aceite de Bolsa.
- 8.3. O pagamento das bolsas ficando condicionado à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho e entrega do Relatório Mensal de Atividades do Bolsista;
- 8.4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusivas para recebimento de salário ou contas de terceiros. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;
- 8.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com o IFS.

9. DAS ATIVIDADES

- 9.1. O(A) profissional será contratado(a) para atuar no curso a partir da data indicada no Quadro I, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades institucionais.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficarão a critério da Coordenação do Curso, cabendo ao(a) bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da equipe.
- 9.3. O(A) profissional selecionado(a) como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do curso. Quando estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas à Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Curso EGRERQ.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação do Curso e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet <https://www.ifs.edu.br/editais-propex/2026.html>.



- 10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a).
- 10.3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar quando solicitado, ao e-mail egrerq@ifs.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	07/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	10/08/2026
Realização das inscrições	11/08 a 15/08/2026
Período de avaliação da Documentação	17/08 à 19/08/2026
Resultado preliminar	20/08/2026
Prazo para Interposição de recurso ao resultado preliminar até às 18h	21/08/2026
Publicação do resultado final	24/08/2026
Entrega da documentação para contratação	25/08 a 28/08/2026
Início das atividades	01/09/2026

- 11.1 A coordenação do curso poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades e as condições de sua execução, novas datas serão publicadas no sítio institucional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e a concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Instituto Federal de Sergipe, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome em registros fotográficos, audiovisuais e materiais institucionais, educativos e/ou de divulgação, produzidos no âmbito desta seleção, sem que disso decorra qualquer ônus à instituição.
- 12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 12.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra o processo seletivo objeto deste Edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela DIREX/PROPEX no Instituto Federal de Sergipe.
- 12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFS, inclusive os editais de alteração, se houver.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2026.



Lucio Dias das Neves
Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento
em Educação e Gestão para Relações Étnico-
Raciais e Quilombola – EGRERQ

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

ANEXO I

Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional

Eu, ***nome completo da mestra/mestre***, declaro para os devidos fins que pertenço à Comunidade Tradicional denominada de ***nome da Comunidade Tradicional***, localizada ***endereço da localização da comunidade*, Município, Estado***, e participo ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Cidade/SE, XX de agosto de 2026.

Assinatura do Mestre/Mestra de Saberes tradicionais



EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

ANEXO II

Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional

Declaro(amos) para os devidos fins que ***nome completo da mestra/mestre***, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, pertence à Comunidade Tradicional denominada de ***nome da Comunidade Tradicional***, CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, localizada ***endereço da localização***, do **Município, Estado**, e participa ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Neste ato, declaro(amos) que sou(somos) ***representante legal da associação abaixo identificada e lideranças da comunidade tradicional identificada ou membros mais velhos da comunidade tradicional identificada***.

Cidade/SE, XX de agosto de 2026.

***Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional*, data de nascimento e número de inscrição no CPF.**

***Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional*, data de nascimento e número de inscrição no CPF.**

***Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional*, data de nascimento e número de inscrição no CPF.**

***Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional*, data de nascimento e número de inscrição no CPF.**

OBSERVAÇÃO:

01. Deverá assinar a declaração o representante da associação ou entidade da Comunidade Tradicional e mais 02 (duas) lideranças ou membros mais velhos da comunidade, que devem ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

02. Em caso de não existir associação ou entidade da comunidade tradicional, poderá assinar a declaração 03(três) lideranças ou 03(três) membros mais velhos da comunidade, devendo ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.



EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, ***nome completo do candidato***, na CPF sob nº, **XXX.XXX.XXX-XX** declaro que, em sendo selecionado por meio do **EDITAL Nº 22/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ**, possuo carga horária de disponível para atuar como bolsista no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – EGRERQ**, na qualidade de ***indicar a área para a qual está se inscrevendo***.

Cidade/SE, XX de agosto de 2025.

Nome completo e assinatura do candidato

EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

ANEXO IV

Declaração de Anuência da Chefia Imediata

Eu, ***nome completo da chefia imediata***, ocupante do cargo de ***cargo da chefia imediata***, matrícula SIAPE nº **XXXXXX**, na condição de chefia imediata do(a) servidor(a) ***come completo do candidato***, matrícula SIAPE nº **XXXXXX**, lotado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus **XXXXXX**, declaro estar ciente de sua participação no processo seletivo regido pelo Edital nº 22/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ.

Caso o(a) servidor(a) seja selecionado(a), manifesto minha anuência para sua atuação como bolsista no Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Gestão para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, declarando que as atividades inerentes à bolsa serão desenvolvidas fora de sua jornada regular de trabalho, não havendo incompatibilidade entre o exercício da bolsa e o desempenho de suas atribuições funcionais, tampouco prejuízo às atividades da unidade de lotação.

Declaro, ainda, que esta anuência não implica redução da carga horária, afastamento das atividades do cargo ou substituição das atribuições institucionais do(a) servidor(a), cabendo-lhe assegurar o cumprimento integral de suas responsabilidades funcionais durante a vigência da bolsa.

Cidade/SE, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura da chefia imediata do candidato



EDITAL Nº 23/2026/IFS/PROPEX/DIREX/EGRERQ

ANEXO V – BAREMA CONTENDO A PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Atenção! A pontuação pretendida deverá ser calculada de acordo com os comprovantes disponibilizados pelo candidato/a no momento da inscrição

Critério	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
1. Experiência Profissional no IFS	Declaração de tempo de serviço emitida pelo SIGRH ou SUAP, na área de atuação constante no Quadro I.	2 pontos por ano completo	15 pontos	0
2. Experiência Profissional Externa	Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, certidão de tempo de serviço, certidão de prestação de serviços ou declaração de exercício profissional na área de atuação apresentado no Quadro I.	1 ponto por ano completo	15 pontos	0
3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	Certificado ou declaração de participação como bolsista, voluntário(a), orientador(a) ou coordenador(a) em projetos de pesquisa e/ou extensão, concluídos ou em execução.	5 pontos por projeto	20 pontos	0
4. Experiência em Educação para a Equidade Étnico-Racial	Certificados, declarações ou documentos comprobatórios de participação em ações, programas, projetos, cursos, eventos ou atividades voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação para Povos Ciganos ou demais ações de promoção da equidade étnico-racial.	3 pontos por participação	20 pontos	0
5. Participação em Núcleos, Grupos e Organizações	Declaração ou certificado que comprove participação, nos últimos cinco anos, em NEAB, NEABI, núcleos congêneres, grupos de pesquisa, grupos de estudo ou organizações da sociedade civil com atuação na temática.	2 pontos por participação	10 pontos	0
6. Produção de Materiais Educacionais	Comprovação da produção de materiais educacionais relacionados à área de atuação, tais como: cartilhas, livros, capítulos de livros, e-books, cadernos pedagógicos, objetos educacionais digitais, cursos presenciais ou EaD, ambientes virtuais de aprendizagem, recursos educacionais acessíveis, traduções e interpretações em Libras gravadas, videoaulas, documentários, podcasts, vídeos educativos, animações, infográficos, identidades	4 pontos por material ou produto comprovado	16 pontos	0



	visuais, diagramação de materiais didáticos, peças gráficas educativas, revisão textual, revisão de livros, normalização de materiais acadêmicos, legendagem, audiodescrição, materiais multimídia e demais produtos técnico-educacionais voltados à formação ou difusão do conhecimento.			
7. Titulação Acadêmica	Diploma ou certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC. Será considerada apenas a maior titulação apresentada.	Especialização, 2 pontos Mestrado, 3 pontos Doutorado, 4 pontos	4 pontos	0
TOTAL DE PONTOS			100 pontos	0